

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 16:40
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: INTIMAÇÃO PROCESSO Nº 206/2014 - STJD

De: Rj Presidencia [<mailto:rj.presidencia@cbf.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 16:18
Para: Presidencia
Assunto: ENC: INTIMAÇÃO PROCESSO Nº 206/2014 - STJD

De: Adriana Costa Solis
Enviado: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 14:52
Para: sestariofb@gmail.com; sestario@belaciano.com.br; sestario@bol.com.br; presidencia@crvascodagama.com.br; Rj Presidencia; Cleone Silva; Virgilio Elsio; Maria Lucia Gonzaga Bayao; Manoel Medeiros Flores Júnior; Rodrigo de Souza Lu; Neivaldo da Penha Junior
Assunto: INTIMAÇÃO PROCESSO Nº 206/2014 - STJD



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

FAX Nº 878/2014

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Para: Departamento de Competições da CBF.

Para: C.R. Vasco da Gama.

Rio: 29 /09/2014.

Comunicamos, que será(ão) julgado (s) ~ no **PLENÁRIO DO STJD**, SITO Rua da Ajuda nº 35, 15º andar ~ Centro – RJ – **QUINTA-FEIRA**, dia **02** de **OUTUBRO** de 2014, com início às **10:00** horas, os seguintes processos:

1) Processo Nº 206/2014 – Medida Inominada – Requerente: C.R. Vasco da Gama, em favor de seu atleta Douglas dos Santos – Requerido: Departamento de Competições da CBF.

Fica(m) o(s) supramencionado(s) de acordo com o disposto nos Arts.45; 46 e 51-A do CBJD, citado(s) e intimado(s) para sessão de instrução e julgamento.



Adriana Solis
Secretária do STJD

Adriana Solis



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
adriana.solis@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente nº 001
29/09/2014
